

Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 8 / 4 / 1973
Edição nº 6362 Página N.º 11
do Caderno 1.º

SECRETARIO EXECUTIVO

L E I 1905/73.-

SÍNULA: CRIA CARGOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA, ESTADO DO PARANÁ, SECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Ficam criadas, no Legislativo Municipal de Formosa, as seguintes cargos:

1 (um) cargo de ASSISTENTE JURÍDICO, com vencimentos mensais de R\$ 390,16 (trezentos e noventa cruzados e dezasseis centavos).

Provisão: Em comissão de confiança;

Competência: Dar assistência jurídica aos atos e assuntos do Legislativo Municipal, representando-o judicialmente quando se fizer necessário, a pedido de mesa legislativa;

1 (um) cargo de DIRETOR DE SECRETARIA, com vencimentos mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados).

Provisão: Em comissão de Confiança;

Competência: Auxiliar a Secretaria Legislativa em todos os seus serviços auxiliar a mesa legislativa e aos Vereadores na elaboração de projetos, requerimentos, indicações e etc., quando solicitado; Registrar o movimento contábil do Legislativo, auxiliar na elaboração do orçamento anual, elaborar os balancetes mensais e anual, dentro das normas do país;

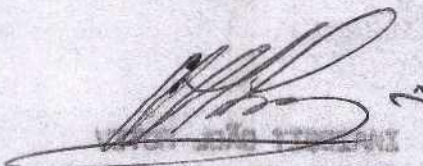
1 (um) cargo de ZELADOR, Padrão "I";

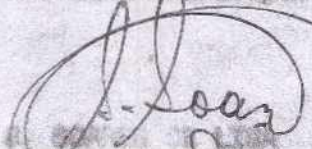
Provisão: Efetivo;

Competência: Executar as limpeza das salas onde funciona o Legislativo Municipal, cooperar as reuniões, ficando a disposição de mesa Legislativa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,
25 de março de 1973.-


Prefeito Municipal


Secretário Executivo